



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI)

Acta

Relativa à reunião de 6 de Fevereiro de 2004

Aos Seis de Fevereiro do ano de Dois Mil e Quatro, pelas onze horas, reuniu, em Assembleia Extraordinária, o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração, adiante designado por COCAI, nas instalações do Alto comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, com a seguinte Ordem de Trabalhos (**Doc nº. 1**): -----

-1. Parecer sobre:-----

- A regulamentação do DL nº. 34/2003, de 25 de Fevereiro. -----

- O diploma sobre o registo nacional de crianças estrangeiras em situação irregular em território nacional.-----

- O relatório de previsão de oportunidades de trabalho.-----

2. Apreciação dos pedidos de apoio financeiro às Associações de Imigrantes, entregues na reunião de 27Jan2004.-----

Abrindo os trabalhos, o **Senhor Alto Comissário**, saudou todos os presentes e agradeceu a sua disponibilidade.-----

Presidiu à reunião, nos termos da Lei, o Senhor Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, Padre António Vaz Pinto, adiante designado por Alto Comissário, coadjuvado pelo Senhor Alto Comissário Adjunto, Dr. Rui Marques. Por sugestão apresentada ao COCAI pelo Senhor Alto Comissário, participaram ainda na reunião os Senhores Drs. João Figueiredo, Adjunto do Gabinete do Alto Comissariado, como Secretário, e o Dr. Bernardo Sousa, assessor do Gabinete. Não houve oposição, por parte dos restantes participantes, à participação, no decurso da reunião, destes dois colaboradores do Alto Comissariado.-----

Estiveram presentes os membros do COCAI constantes da lista de presenças anexa (**Doc nº. 2**).-----

Tomando a palavra o **Senhor Alto Comissário** lembrou a razão de ser desta reunião extraordinária, focando os aspectos da agenda que considerou assuntos importantes a tratar. Disse tratar-se, na verdade, de colher o Parecer do COCAI sobre os dois pontos agendados. Reafirmou que se trata de uma 2ª Sessão sobre estes assuntos. Conforme se concluiu na reunião extraordinária de 27 de Janeiro de 2004, seria fundamental que os Senhores Conselheiros

1



Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

analisassem com todo o cuidado o conjunto dos diplomas em causa, daí a necessidade desta segunda sessão.-----

Exortou a todos aqueles que assim o pretendessem a dar as informações que considerassem úteis.-----

Conselheiro Carlos Vianna: tomando a palavra, exibiu e fez distribuir uma folha cujo título é “Instrução do Processo Artigo 71º” (**Doc nº. 3**) que disse constituir um fluxograma relativo aos passos a dar, na concreta aplicação, pelos imigrantes, ao abrigo deste artigo, inserto na regulamentação do DL 34/2003. Disse que estes não estariam totalmente claros. Salientou que, de acordo com a sua análise, alguns dos passos a dar deveriam ser desburocratizados. Que visto será concedido aos interessados neste processo? Visto de trabalho? Colocou esta pergunta, pois disse não estar suficientemente clarificado qual o visto a conceder no final de todo o processo.--

O **Senhor Alto Comissário** disse, então, que gostaria de ver tratadas, mais adiante, algumas questões relacionadas com a intervenção do Conselheiro Carlos Vianna mas que seria bom, desde já, que o Conselheiro Jarmela Pallos esclarece-se, dado o conhecimento que tem na matéria, as questões levantadas por este.-----

Conselheiro Jarmela Pallos: o Decreto Regulamentar tem por objectivo principal regulamentar o DL 34/2003. Não pode ir nem mais nem menos longe. O que o artigo 71º vem dizer é que, para além das situações previstas no artigo 29º pode ainda ser prorrogada a permanência nos casos previstos no artigo 71º. Na prática, com a aplicação do artigo 71º, pode vir a ser prorrogada a permanência em território nacional, ao cidadão estrangeiro que, para além das situações previstas no artigo 29º do Decreto Regulamentar (Prorrogação de Permanência) e não dispondo de título habilitante para trabalho dependente, mas tendo-se integrado no mercado de trabalho, se inscreveram ou efectuaram descontos para a segurança social ou administração fiscal, por um período mínimo de 90 dias, até à data da entrada em vigor do DL 34/2003, de 25 de Fevereiro. Ou seja, a legalização consiste em permitir a permanência em Portugal a um cidadão estrangeiro que entrou, por exemplo, com um visto de turismo, tendo sido a sua entrada e permanência sido autorizada para esta finalidade, possa, agora, permanecer em Portugal com outra finalidade. Beneficiarão, assim, do disposto no nº. 3 do artigo 52º doº 244/98, de 8 de Agosto. Haverá, assim, a prorrogação da permanência em Portugal dessas pessoas com a possibilidade de trabalharem em território nacional. Em princípio essa prorrogação terá a duração de um ano e será sucessivamente renovada. Sem grande rigor jurídico podemos dizer que haverá a conversão de um visto de turismo num visto de trabalho.-----

Senhora Conselheira Cláudia Meneses da Costa: a propósito da regulamentação do DL 34/2003 deixou a nota de que, certamente por lapso, não tinha sido ouvida a Região Autónoma dos Açores. Trata-se de um lapso lamentável. Teríamos vários comentários a fazer, caso tivéssemos sido ouvidos. Em sede de votação, farei uma declaração de voto.-----





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

Conselheiro Timóteo Macedo: O Decreto Regulamentar encerra uma concepção, uma filosofia, do trabalhador imigrante como precário, a prazo. Isto é, mesmo com a prorrogação de permanência com vista a possibilitar que o imigrante trabalhe legalmente, mantém a sua situação de precariedade. Este Decreto não cuida do trabalhador.-----

Quanto ao reagrupamento familiar este não é facilitado. Consagra novamente os amplos poderes do SEF. Os prazos não são cumpridos. A impunidade continua a reinar. As pessoas não sabem o dia de amanhã. Este Decreto não vai contribuir para uma plena cidadania. Há um grande drama para renovação das autorizações de permanência. Temos que ter uma perspectiva de futuro. Os portugueses que emigraram na década de 50 também iam a prazo e ficaram nos países de acolhimento por décadas. Que moralidade tem o Estado português ao receber as contribuições para a segurança social e para os impostos? Nós conhecemos bem os procedimentos. O IDICT deve ser dotado de meios para fiscalizar. Esta lei premeia o trabalho ilegal. O SEF não tem recursos humanos, é preciso dar-lhos. Discutir o problema dos meios é importante.-----

Conselheiro Nuno Biscaya: podemos ter acesso ao parecer do IFP sobre o relatório de oportunidades de trabalho?-----

Alto Comissário Adjunto: não conhecemos esse parecer.-----

Conselheiro Carlos Alves: a UGT já fez um pedido ao MSST solicitando o relatório do IFP. Assim, neste momento, não temos elementos suficientes para o avaliar.-----

Alto Comissário Adjunto: o conjunto de documentação que foi entregue ao ACIME e ao COCAI, a propósito do relatório de oportunidades de emprego, é composto dos seguintes documentos: a declaração do Senhor Ministro sobre o relatório, 2 estudos complementares, um inquérito realizado às empresas e outro da Universidade Católica. São estas as únicas peças que explicam, que fundamentam, os números das quotas. Tomou-se como bom o valor do inquérito às empresas, ou seja, a expectativa de contratação de cerca de 20.000 imigrantes e deduziu-se a esse número, os cerca de 13.500 inscritos no desemprego. Daqui surge o valor já indicado.-----

Conselheiro Nuno Biscaya: continuo sem ver esclarecida a dúvida do que se deve entender por “outras actividades de serviço”, categoria essa referida no relatório. Sobre a regulamentação exige-se mais rapidez no processo. Menos burocracia. Deve ser feito um levantamento quanto à eficiência dos Centros Locais de Apoio ao Imigrante. Serão estes Centros capazes de prestar informações aos imigrantes no que respeita a este nova regulamentação?-----

Conselheiro Manuel Correia: o parecer da CGTP já foi enviado (**Doc. nº. 4**). Estamos descontentes com o Decreto Regulamentar mas compreendemos que este não possa alterar os termos do DL que regula. Apesar disto parece-nos que o Decreto Regulamentar podia ser mais generoso. Quanto às quotas estamos contra. A CGTP não foi consultada. Os procedimentos de consulta não foram tidos em conta. De qualquer forma não se compreende o comportamento

3



acime
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

que Portugal tem em matéria de legislação sobre imigração. Portugal devia cuidar da dignidade dos imigrantes. A simples renovação de uma autorização de permanência é um mar de burocracia. Resolver caso a caso não é critério. O parecer da CGTP é por conseguinte de reserva. Para quê o parecer do COCAI? É inútil. Para ter em conta? Só preenche uma formalidade. O parecer do COCAI devia ser prévio.-----

Tomando a palavra o **Senhor Alto Comissário** disse que gostaria de, ainda antes da votação, proferir umas palavras de esclarecimento que foram, em síntese, as seguintes: não estamos neste momento a votar a lei da imigração, nem o princípio das quotas. Neste momento isso seria inútil. Devemos votar, e todos bem o sabem, em consciência e liberdade. O critério decisivo deverá ser o melhor bem dos imigrantes. Devemos, por outro lado, ter em atenção a coerência com a votação do COCAI, no decurso da reunião de 28 de Abril passado, na qual as “Recomendações” (**Doc. nº. 5**), aí estabelecidas, foram votadas praticamente por unanimidade. A excepção foi do Conselheiro Jarmela Pallos que considerou não oportuna essa votação de 28 de Abril. Note-se que das 3 “Recomendações”, com o Decreto Regulamentar, 2 foram totalmente acolhidas, e 1 parcialmente.-----

Para se chegar onde se chegou, houve grande esforço, luta e sacrifício. Parece-me, assim, que votar contra é incoerente com o passado e perigoso, ou seja, dar força a forças negativas e não apoiar forças positivas. Por outro lado, não creio que se possa esperar uma mudança radical e instantânea da Política da Imigração. Seria idealismo. O caminho a trilhar é, passo a passo, com firmeza e segurança. A minha proposta é, por conseguinte, dar parecer positivo a cada 1 dos 3 diplomas (que votaremos em separado); por outro lado, acompanhar o resultado da votação com novas recomendações (3/4 nucleares).-----

As “Novas Recomendações” nucleares são: (1) criação duma comissão de acompanhamento da implementação da legislação sobre a entrada, permanência e saída de estrangeiros (com o objectivo de identificar os melhores processos de simplificação e desburocratização), (2) flexibilizar o relatório de oportunidades de emprego em função da evolução do mercado de trabalho, (3) começar a trabalhar na elaboração de uma lei quadro da imigração numa perspectiva positiva, humanista e de cidadania e não apenas securitária. É, neste momento, o que julgo melhor para os imigrantes, em consciência. Note-se que o desejável é diferente do possível.-----

Tomando, novamente, a palavra o **Senhor Alto Comissário** sugeriu que os três diplomas em causa fossem votados separadamente e sucessivamente. A votação seria ainda acompanhada das 3 “Novas Recomendações”. Disse ainda que se pretendessem apresentar a sua declaração de voto, por escrito e de forma sintética, poderiam fazê-lo.-----

Conselheiro Timóteo Macedo: disse que deveriam ser tidas em conta outras recomendações, referindo-se concretamente ao que foi dito pelo Conselheiro P. Gaspar, na anterior reunião do COCAI, a propósito dos descontos para a segurança social. A data dos descontos a considerar não deve ser a de Março de 2003 mas até à data de entrada em vigor da regulamentação do DL

4



Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

34/2003. Isto é uma proposta concreta. O **Senhor Alto Comissário**, salientou, então, de novo, que lhe fizessem chegar as recomendações por escrito e que, por sua vez, as faria chegar à tutela. O **Conselheiro Carlos Vianna** solicitou, desde logo, que fosse anexado à acta o parecer da Casa do Brasil (**Doc nº.6**). Foi entretanto, por unanimidade de todos os presentes, fixado o prazo de uma semana, a contar de 6 de Fevereiro de 2004, para envio dos pareceres sobre os diplomas.-----

De seguida procedeu-se à votação, cujos resultados foram os seguintes:-----
Parecer sobre a regulamentação do DL 34/2003: parecer positivo (14 votos a favor; 6 votos contra; 2 abstenções).-----

Parecer sobre o diploma de registo de crianças filhas de imigrantes irregulares: parecer positivo (21 votos a favor; 1 abstenção).-----

Parecer sobre o Relatório de Oportunidades de Emprego: 10 votos a favor no sentido de um parecer positivo; 10 votos a favor de um parecer negativo; 2 abstenções.-----

Conselheira Cláudia Meneses: prestou a seguinte declaração de voto: as quotas não deveriam ter sido tão restritivamente fixadas; assim a posição da Região Autónoma dos Açores é contra a fixação destas quotas. Entende que devia ser inscrita uma sub quota para os Açores. No âmbito do Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração dos Açores, pela voz dos parceiros sociais foi adiantada uma quota de 3500 imigrantes (abrangendo as actividades de construção civil, hotelaria, câmaras do comércio). O Governo Regional considerou este número excessivo, apontando para uma quota de 2000, sobretudo a canalizar para o sector da construção civil e hotelaria. Por outro lado, esclareceu que se vive na Região uma situação de pleno emprego, a taxa de desemprego é muito baixa bem como uma população muito envelhecida. Precisamos dos imigrantes. Daqui a necessidade da sub quota.-----

O **Senhor Alto Comissário Adjunto** esclareceu que quanto a este aspecto o COCAI não teria competência para alterar as quotas, sendo que deveria ser, tal pedido, formulado junto do Senhor Ministro da Segurança Social e do Trabalho.-----

Conselheiro Gonçalo Perestelo Santos: a Madeira necessitaria de cerca de 2 a 3 centenas de imigrantes de acordo com a análise do Senhor Ministro do Trabalho. Para além deste número a Madeira necessita de uma sub quota de cerca de 200 imigrantes. -----

Conselheiro Isac Paulo: qual o papel a desenvolver pela Comissão de Acompanhamento a implementar? Actuação activa ou mero observador? Perguntou ainda se o ACIME, no âmbito desta Comissão, teria alguma presença nos aeroportos internacionais. Disse ainda que leu com alguma apreensão um artigo do Senhor SEAMP, publicado no Boletim do ACIME, no qual apontava falta de criatividade às associações de imigrantes. Apelou, então, para que as propostas do COCAI fossem tidas em conta, pois exprimem a voz dos imigrantes, dos seus representantes com assento no COCAI.-----

5



acime
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

-
Conselheiro Jarmela Pallos: relativamente às “Novas Recomendações”, disse que deveriam ser mais especificadas, apesar de concordar, na generalidade, com elas. O que é uma Comissão de acompanhamento da Lei? O próprio COCAI já tem esta função. Falar em flexibilização do relatório de oportunidades, flexibilização em quê? Já existe uma lei que diz como deverá ser elaborado o relatório bem como a sua apreciação trimestral. Pode haver uma evolução positiva e negativa do relatório. Estar a votar uma Recomendação que pressupõe uma flexibilização do relatório, significa estarmos a votar uma alteração à lei já existente? Lei Quadro da Imigração: não nos devemos precipitar na sua elaboração. Não devemos deixar de ter em conta a rapidez com que estas questões da imigração se processam.

O **Senhor Alto Comissário Adjunto** esclareceu: quando falamos em Comissão de Acompanhamento estamos a falar no âmbito do COCAI, é nesse terreno que ela surgirá. Seria constituída por um grupo que propomos de 5 Conselheiros. A sua atribuição seria, de acordo com as reuniões trimestrais do COCAI, a de apresentar um ponto da situação de como está a ser posta em prática a Regulamentação. Em alguns pontos da regulamentação é preciso ir avaliando se não se trata de medidas com excessivo carácter burocrático, eventualmente a corrigir. O “durante” tem que ser acompanhado. Quanto ao outro tema, o do relatório de oportunidades de emprego esclareceu que os relatórios trimestrais não eram claros quanto à possibilidade das quotas virem a ser corrigidas. Isto é a Recomendação, neste particular, pressupõe que as quotas possam, de acordo com os relatórios trimestrais, ser aumentadas ou diminuídas. Quanto à questão da Lei Quadro, trata-se de algo a ser amadurecido.

Conselheira Alcestina Tolentino: a Comissão de Acompanhamento, penso que ficou claro, será criada no âmbito do COCAI que poderá decidir a qualquer momento da sua criação. Quanto às outras questões penso que deverão ser encaminhadas para as entidades respectivas.

Conselheiro George Zamfir: não me agrada o sistema de quotas e falo como imigrante. Não é prático.

Conselheira Cláudia Meneses: não tem muito sentido apresentar a Comissão de Acompanhamento como Recomendação pois está na disponibilidade do COCAI, a sua criação ou não. Optando pela sua criação é necessário sermos muito criteriosos na escolha dos Conselheiros e saber qual a capacidade operacional dessa Comissão.

Senhor Alto Comissário: concordo que não nos devemos precipitar na criação da Comissão, mas reputo que a sua criação é da maior importância.

Alto Comissário Adjunto: compreendo que tecnicamente não se trata de uma Recomendação, para outros executarem mas antes para o COCAI executar. É da maior importância saber-se que o COCAI está, de uma forma dirigida, a acompanhar a execução da lei.





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

Conselheiro Jarmela Pallos: criar Comissões sobre Comissões não me parece o melhor caminho. Quero ver qual vai ser a entidade que quer ficar fora desta Comissão? Porque é que nos estamos a fixar na lei e não criar também uma comissão de acompanhamento dos problemas da imigração. Teremos que criar várias outras comissões e sub comissões. Tenho muitas dúvidas!-----

O Senhor Alto Comissário esclareceu que a sua ideia é a de criar uma espécie de Comissão Permanente idêntica à que existe ao nível da CICDR. Nunca iria decidir sobre a sua criação sem os consultar e sem ter o apoio do COCAI. Irei estudar bem o assunto e apresentar uma proposta de trabalho concreta.-----

Conselheiro P. Gaspar: o ideal seria o ACIME acompanhar estas questões sem necessidade de criar qualquer Comissão. Falou depois das recentes rusgas policiais aos imigrantes que considerou graves. Relacionar imigração com crime não é correcto.-----

Conselheiro Manuel Correia: que o COCAI só pode criar Comissões no seu âmbito parece-me claro. Mas tratando-se de uma Recomendação ao Governo no sentido de haver um acompanhamento da lei, por parte de outras entidades que não aplicam a lei, por conseguinte com outra sensibilidade, parece-me correcto. Quanto à lei quadro, a proposta do Senhor Alto Comissário, é de acolher, sobretudo nos moldes e com a preocupação humanista com que é apresentada. Tem o apoio da CGTP nesta matéria. Apesar da nossa posição quanto às quotas, a proposta da flexibilização do relatório é de aplaudir.-----

Conselheiro Carlos Alves: é meritória a ideia da constituição de uma Comissão de Acompanhamento, se bem que haja dúvidas sobre a forma como irá ser estruturada. Por outro lado a ideia de flexibilização do relatório de oportunidades de trabalho é positiva dadas as contingências do mercado de trabalho.-----

Passou-se à apreciação dos pedidos de financiamento, anuais, das Associações de Imigrantes para o ano de dois mil e quatro. Foram analisados, individualizadamente.-----

Foi dado, por unanimidade, com excepção dos casos devidamente particularizados, na presente acta, parecer favorável do COCAI ao valor a financiar proposto pelo Alto Comissariado de acordo com a discriminação do mapa seguinte e anexo à presente acta (**Doc nº.7**), bem como dos relatórios (**Doc. nº. 8**) elaborados pelo ACIME para cada pedido formulado pelas associações e atempadamente entregues aos Senhores Conselheiros para análise e decisão no decurso da presente reunião.-----





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

PROPOSTA DE PARECERES AOS PEDIDOS DE APOIO ANUAL PARA 2004

Associações	Orçamento Total	Montante solicitado	%	Proposta ACIME	%
AJPAS	27.670	27.670	100,0%	0	0,0%
Apalgar	38.525	11.725	30,4%	0	0,0%
Assomada	40.260	3.800	9,4%	3.800	100,0%
Bereg	103.550	10.500	10,1%	10.500	100,0%
AIPA	46.426	15.845	34,1%	9.695	61,2%
Luso Caboverdeana de Sintra	24.152	12.552	52,0%	12.552	100,0%
AFICAP	15.500	2.500	16,1%	2.500	100,0%
Clube Filipino	17.750	12.200	68,7%	2.650	21,7%
Metodistas no Porto	202.633	68.222	33,7%	0	0,0%
Simulambuco	100.384	70.000	69,7%	0	0,0%
Talude	103.309	21.375	20,7%	13.175	61,6%
Emigrantes de Tame	34.419	10.869	31,6%	5.347	49,2%
Unida e Cultural	26.589	4.850	18,2%	4.850	100,0%
Morabeza	88.563	36.874	41,6%	25.000	67,8%
AUEGBP	150.000	150.000	100,0%	0	0,0%
Apoio ao Imigrante - S. Bernardo	95.000	47.500	50,0%	0	0,0%
ARACODI	35.000	35.000	100,0%	0	0,0%
ACSSC	50.270	35.189	70,0%	0	0,0%
Aginense	26.914	18.840	70,0%	0	0,0%
Moinho da Juventude	1.063.012	26.000	2,4%	15.000	57,7%
Casa do Brasil	177.000	30.000	16,9%	30.000	100,0%
Novager	120.482	42.000	34,9%	0	0,0%
UJAP	8.000	2.000	25,0%	2.000	100,0%
Respublika	345.568	235.471	68,1%	0	0,0%
Unidos de Cabo Verde	315.471	22.400	7,1%	22.400	100,0%
Clube Desp. Alto C.Moura	60.700	40.000	65,9%	0	0,0%
Africanos de V.F.Xira	59.236	19.834	33,5%	10.100	50,9%
Solidariedade Imigrante	150.803	52.383	34,7%	35.000	66,8%
TOTAL	3.527.185	1.065.598	30,2%	204.568	19,2%

Conselheiro Eugénio da Fonseca: há algumas despesas que são elencadas nos projectos que se configuram como de manutenção. Quais são as garantias de estabilidade financeira que estas associações dão no sentido de terem a sua autonomia?-----

Alto Comissário Adjunto: é procurado sempre um ponto de equilíbrio, tendo sempre em atenção que a própria lei prevê este tipo de apoios.-----





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

Dr Bernardo Sousa: procuramos sempre que haja parcerias para que, não haja demasiada dependência destes apoios via COCAI/ACIME. Por outro lado este tipo de apoio está previsto nos critérios aprovados pelo próprio COCAI. Nem sempre é fácil distinguir o que são despesas administrativas e o que são despesas com os projectos.-----

Conselheira Alcestina Tolentino: é preciso encontrar equilíbrios e transparência. Certo é que há um mínimo de estruturas a manter e a serem apoiadas.-----

Conselheiro Eugénio da Fonseca: o que está em questão é a estabilidade das associações.-----

Conselheiro Isac Paulo: o esforço do ACIME é notório. Porque não algumas das verbas cobradas pelo SEF reverterem para os imigrantes?-----

Conselheiro Jarmela Pallos: e porque não algumas das verbas cobradas pelo SEF, reverterem a favor do próprio SEF?-----

O Projecto do Clube Filipino foi aprovado com duas abstenções.-----

Conselheiro Eugénio da Fonseca: alertou para o facto de se averiguar do número de associados que cada Associação de Imigrantes diz ter, a fim de avaliar da sua real representatividade.-----

Conselheira Alcestina Tolentino: questionou sobre a avaliação e alcance prático, eficácia, do apoio dado em 2003 à Associação Morabeza no âmbito do projecto “Voto local cidadania local”. Referiu a responsabilidade que impende sobre a Morabeza na articulação com outras associações neste serviço prestado aos imigrantes e a Portugal.-----

Dr Bernardo Sousa: a Associação já nos enviou um relatório sobre o projecto, sendo que a eficácia do mesmo irá ser aferida pelo próprio recenseamento nacional que irá ser efectuado.-----

Conselheiro Isac Paulo: não seria de ter em conta uma atribuição dos subsídios em face da nacionalidade dos membros de cada associação? Isto para manter um maior equilíbrio na sua atribuição.-----

Conselheiro Eugénio da Fonseca: não me parece correcto, pois poderia coarctar a criatividade das associações.-----

Conselheiro P. Jorge Gaspar: compreendo a atribuição de tectos máximos só que penso que deveria haver mais flexibilidade, deveriam ter um carácter meramente indicativo.-----

Alto Comissário Adjunto: O COCAI é soberano para alterar as propostas que os seus membros fazem e aprovam, como é o caso do critério em questão (e que foi aprovado no COCAI).-----

9



acime
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

A proposta de financiamento da Casa do Brasil foi aprovada por maioria com uma abstenção. A proposta apresentada pela Novager, após explicada a existência de denúncias contra a associação, foi rejeitada por unanimidade dos presentes, tendo sido decidida a suspensão da atribuição do subsídio.

Fazem ainda parte da presente acta os seguintes documentos:-----

- impressão de mail dirigido pela Casa do Brasil, pela pessoa do seu Presidente, Engº Carlos Vianna, com data de 4 de Fevereiro de 2004, ao Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência, Dr Feliciano Barreiras Duarte, contendo um pedido de esclarecimento sobre o artigo nº. 71 do Decreto Regulamentar do DL 34/2003, de 25 de Fevereiro (**Doc. nº 9**);-----
- impressão de mail dirigido ao secretário do COCAI, datado de 15 de Janeiro de 2004, pela CIP, na pessoa do Sr. Director-Geral Adjunto da CIP com comentários desta associação sobre o projecto de criação de um registo nacional de menores estrangeiros que se encontrem em situação irregular no território nacional (**Doc. nº. 10**);-----
- Proposta escrita por parte do Conselheiro Timóteo Macedo relativa à regulamentação do DL 34/2003, de 25 de Fevereiro (**Doc. nº. 11**);-----
- Cópia de extracto de notícia entregue pelo representante da CIP intitulado “Empresários exigem mais imigrantes” (**Doc. nº. 12**);-----
- “Critérios para o financiamento das Associações”, documento aprovado pelo COCAI aquando o reinício de trabalhos no âmbito do mandato do actual Alto Comissário (**Doc. nº. 13**);-----
- Documento intitulado “Informação”, assinado pelo Alto Comissário, datado de 6 de Fevereiro de 2004 e que contém resumo das principais deliberações efectuadas no âmbito da presente reunião, bem como das Recomendações deliberadas no âmbito da reunião (**Doc. nº. 14**).-----

O **Senhor Alto Comissário** agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos pelas Quatorze horas. A votação da Acta da presente reunião ficou adiada para as próximas reuniões.

-----Porto, 26 de Maio de 2004-----

Aprovada na reunião do Conselho Consultivo para os assuntos da Imigração de 25.05.2004

O Presidente, Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

(P. António Vaz Pinto,s.j)

10



acime
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas